



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
CAMPUS MUZAMBINHO

EDITAL Nº 04 de 10 DE FEVEREIRO de 2021

EDITAL DE SELEÇÃO DO PROGRAMA “Estudantes Mediadores”.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais- Campus Muzambinho, com base na Portaria Normativa Nº1170/2020/GAB/IFSULDEMINAS, torna pública a abertura deste edital para **selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais e que possam atuar como “estudantes mediadores” de apoio às atividades de ensino remotas, híbridas e/ou presenciais** tendo como objetivo geral promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) O Programa Estudantes Mediadores, publicado pela Portaria Normativa Nº1170/2020/GAB/IFSULDEMINAS, tem como objetivo conceder bolsas a estudantes matriculados em cursos técnicos e de graduação para que atuem no apoio às ações de ensino que buscam ampliar as oportunidades de aprendizagem e a superação das dificuldades dos estudantes dos cursos técnicos e de graduação do IFSULDEMINAS ocasionadas pela implantação as atividades remotas, híbridas e/ou presenciais, promovendo a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas, visando ao êxito do processo ensino aprendizagem.
- b) A seleção de estudantes mediadores de apoio às atividades de ensino remotas, híbridas e/ou presenciais será rígida por este Edital.
- c) A mediação feita por estudantes, tratada por exemplo em Cunha (2014)¹ e Litto e Formiga (2000)² considera as relações que se estabelecem nas atividades de ensino-aprendizagem em ambiente virtual, onde o estudante mediador tenta auxiliar os demais alunos na busca pelo seu desenvolvimento.
- d) Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

2. DOS REQUISITOS

- a) Estar regularmente matriculado nos cursos técnicos integrados, subsequentes e de graduação presenciais da instituição;
- b) Ter desempenho acadêmico que lhes permita orientar a execução de atividades propostas pelos docentes (CORA) - sendo que o coeficiente será utilizado para fins de classificação. Para os alunos que ingressaram no Processo Seletivo 2020/2 será utilizada a média das notas contidas no Histórico Escolar do Ensino Médio.
- c) Ter disponibilidade de 6 horas semanais para dedicação à mediação;

¹ https://livroaberto.ufpa.br/jspui/bitstream/prefix/197/1/Livro_AlunoMediador.pdf

² CAMPOS, G. EAD: Mediação e aprendizagem durante a vida toda. In LITTO, F. e FORMIGA, M. (Org.). Educação a distância: o estado da arte. São Paulo: Person Education do Brasil, 2009.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
CAMPUS MUZAMBINHO

-
- d) Ter acesso a computador conectado à internet, com velocidade e capacidade adequadas de navegação a todos os recursos da plataforma virtual e ferramentas adicionais, tal como Google Meet para reuniões síncronas (em tempo real);
 - e) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de whatsapp, entre outros;
 - f) Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente.
 - g) Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, sendo permitida a cumulação apenas com auxílio estudantil.
 - h) Preferencialmente, estar em comprovada situação de vulnerabilidade social e/ou ser oriundo de escolas públicas.
 - i) Ter obtido aprovação em todas as disciplinas do semestre/período/ano o qual pleiteia ser mediador, conforme descrição constante no Quadro 1; exceto estudantes dos últimos semestres/períodos/anos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MEDIADOR

3.1. As atribuições dos estudantes bolsistas serão voltadas para o desenvolvimento de atividades de apoio aos discentes, sob orientação dos supervisores, na realização das atividades remotas durante o período de isolamento social e, posteriormente, nas atividades híbridas e/ou presenciais a serem implementadas pelo IFSULDEMINAS:

3.2. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas, híbridas e/ou presenciais;

3.3. Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes na plataforma virtual, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;

3.4. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual;

3.5. Participar nas reuniões virtuais convocadas pelos supervisores;

3.6. Executar atividades delegadas pelos supervisores que estejam de acordo com o objetivo do programa;

3.7. Cumprir a carga horária semanal de 6 horas estabelecida (de forma remota), conforme as orientações do supervisor;

3.8. Auxiliar (de maneira virtual) aos colegas de turma na resolução das atividades remotas, híbridas e/ou presenciais sempre que possível e, em caso de dificuldades, agendamento de plantão de dúvidas com o docente da disciplina (no máximo 1 vez por semana);

3.9. Verificar junto aos colegas ausentes das atividades remotas os motivos do afastamento e informar ao Coordenador do Curso o motivo;

3.10. Elaborar relatórios mensais assinados, elencando as atividades realizadas no período, que serão avaliados pelo supervisor de cada campus;

3.11. Eventualmente, os Estudantes Mediadores poderão ser convidados a participar de Assembleias junto à Diretoria de Assuntos Estudantis - DAE, para troca de experiências e eventuais treinamentos ou formações.

3.12. Participar ativamente das atividades acadêmicas do seu respectivo curso (plataforma, meet, etc).

3.13. É vedado ao Estudante Mediador:

- a. Substituir o professor em qualquer atividade que se relacione com a docência de disciplinas curriculares;
- b. Participar de supervisão e correção de atividades avaliativas que se relacionem com o corpo discente;
- c. Atribuir notas ou faltas aos demais discentes;
- d. Ultrapassar a carga horária semanal de 6 horas definida no programa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
CAMPUS MUZAMBINHO

4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS

- a) Este edital prevê o aporte de 1(um) estudante mediador remunerado para cada turma regular de curso presencial, independente da modalidade do curso (técnico integrado ao ensino médio, técnico subsequente e superior).
- b) Aportes adicionais poderão ser feitos, por turma, considerando demandas que surgirem e após concordância da Coordenação de Curso, Diretoria de Desenvolvimento Educacional, Diretoria de Ensino e Direção Geral do Campus.
- c) A bolsa tem início previsto para **08 de Março de 2021. Terá vigência mínima de um mês, podendo se estender ao longo do ano de 2021.**
- d) O número de bolsistas financiados estará condicionado ao limite dos recursos disponíveis e/ou a restrições orçamentárias.
- e) Os discentes participantes e selecionados que cumprirem com as atribuições previstas, mediante a avaliação dos supervisores, receberão o valor de R\$10,00 (dez reais) por hora, a título de bolsa e declaração de participação no programa, equivalente a estágio remunerado, de 6 horas semanais.
- f) Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação. Esgotados os candidatos classificados para a referida turma, poderão ser convocados discentes de outras turmas presentes neste edital.
- g) A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

5. DO VOLUNTARIADO

- a) Serão considerados estudantes mediadores voluntários os candidatos que tenham ficado como excedentes pelas normas prescritas no presente edital, após consulta formal ao estudante e sua expressa aceitação.
- b) Os estudantes mediadores voluntários não receberão qualquer tipo de retribuição financeira pelo desenvolvimento das atividades inerentes a sua condição de estudante mediador.
- c) Os mediadores voluntários deverão cumprir as mesmas atribuições e horas que os remunerados.
- d) Receberão declaração/certificado de atuação enquanto estudantes mediadores voluntários de apoio às atividades de ensino remotas, presenciais e/ou híbridas em decorrência da Pandemia Covid-19.

6. DA SELEÇÃO

- a) Para a seleção dos mediadores virtuais, a Secretaria de Registros Acadêmicos em posse dos nomes dos estudantes inscritos, encaminhará os coeficientes de rendimentos acadêmicos já estabelecidos no sistema acadêmico do Campus Muzambinho para a Diretoria de Desenvolvimento Educacional e/ou Diretoria de Ensino, que providenciará o ranqueamento dos classificados;
- b) Em caso de empate, prevalece o candidato com mais idade;
- c) Os estudantes mediadores atuarão na própria turma;
- d) Caso alguma vaga não seja preenchida, para uma turma, serão verificados os estudantes da turma posterior, considerando a classificação.
- e) O acompanhamento do trabalho do estudante mediador é de responsabilidade da coordenação de curso, juntamente com a equipe de apoio ao ensino do Campus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
CAMPUS MUZAMBINHO

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DESTE EDITAL

- a) As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço:

<https://forms.gle/snfpqr5rBmYDPVvV7>

- b) Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital.
c) Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida.
d) Para preenchimento do formulário é necessário que o candidato possua e-mail no GMAIL e conta bancária em seu nome.
e) O formulário estará disponível **do dia 10/02/2021 até o dia 26/02/2021, conforme Quadro 1 – Cronograma do Edital.**
f) O cronograma do presente edital transcorrerá conforme as informações do **Quadro 1.**
g) Considerando a natureza excepcional deste edital simplificado, não caberá recurso contra os resultados finais do mesmo.
h) Caso não haja estudantes mediadores inscritos e aprovados para atender a demanda, a Direção-Geral juntamente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional e/ou Diretoria de Ensino poderão promover outros editais para contemplar as necessidades.

8. DO CANCELAMENTO

O exercício da mediação será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a) Por suspensão do calendário letivo/período de atividades de ensino remotas, híbridas e/ou presenciais;
b) Por indicação das coordenações e colegiados de curso aos quais o estudante mediador estará vinculado, verificado o não cumprimento de suas ações de “estudante mediador” com as suas atividades acadêmicas;
c) Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da mediação;
d) Por trancamento ou desistência da matrícula;
e) Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital;
f) Por não apresentar relatório mensal.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do mediador virtual com o IFSULDEMINAS.
b) Casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Diretoria de Ensino, com o apoio da Coordenação de Curso e equipe de apoio ao ensino.
c) Dúvidas podem ser encaminhadas para o e-mail: estudante.mediador@muz.ifsulde Minas.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
CAMPUS MUZAMBINHO

Quadro 1 – Cronograma do Edital 04/2021

Evento	Data	Forma
Inscrições	De 11/02 (quinta-feira) até o dia 26/02 (sexta-feira)	https://forms.gle/snfpqr5rBmYDPVvV7
Resultado final de inscrições recebidas/estudantes selecionados	a partir de 04/03/2021	www.muz.ifsuldeminas.edu.br
Capacitação Virtual com os selecionados 19h00	a partir de 09/03/2020	Google Meet (Link a ser enviado para os selecionados)

**Quadro 2 - Listagem de Turmas
(Serão excluídas as turmas especiais, DPs e as DPOS)**

CURSO	TURMA	OFERTA
Bacharelado em Ciência da Computação	COMP3	INÍCIO IMEDIATO
Bacharelado em Ciência da Computação	COMP5	INÍCIO IMEDIATO
Bacharelado em Ciência da Computação	COMP7	INÍCIO IMEDIATO
Bacharelado em Educação Física	BEFN-M3	INÍCIO IMEDIATO
Bacharelado em Educação Física	BEFN-M5	INÍCIO IMEDIATO
Bacharelado em Educação Física	BEFV-M7	INÍCIO IMEDIATO
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	EAGRO3	INÍCIO IMEDIATO
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	EAGRO5	INÍCIO IMEDIATO
Bacharelado em Engenharia Agrônoma	EAGRO7	INÍCIO IMEDIATO
Bacharelado em Medicina Veterinária	VET2	INÍCIO IMEDIATO
Bacharelado em Medicina Veterinária	VET4	INÍCIO IMEDIATO
Bacharelado em Medicina Veterinária	VET6	INÍCIO IMEDIATO
Bacharelado em Medicina Veterinária	VET8	INÍCIO IMEDIATO
Licenciatura em Ciências Biológicas	CBIO3	INÍCIO IMEDIATO
Licenciatura em Ciências Biológicas	CBIO4	INÍCIO IMEDIATO
Licenciatura em Ciências Biológicas	CBIO5	INÍCIO IMEDIATO
Licenciatura em Ciências Biológicas	CBIO6	INÍCIO IMEDIATO
Licenciatura em Ciências Biológicas	CBIO7	INÍCIO IMEDIATO
Licenciatura em Ciências Biológicas	CBIO8	INÍCIO IMEDIATO
Licenciatura em Educação Física	LEFN-M3	INÍCIO IMEDIATO
Licenciatura em Educação Física	LEFN-M5	INÍCIO IMEDIATO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
CAMPUS MUZAMBINHO

Licenciatura em Educação Física	LEFV-M7	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Administração	ADM1-M2	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Administração	ADM1-M3	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Agropecuária	PMA1/Z2	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Agropecuária	PMA3/Z4	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Agropecuária	PMA5/Z6	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	AGRO_E	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	AGRO_F	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	AGRO_G	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	AGRO_I	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	AGRO_J	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	AGRO_L	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	ALIM_B	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Alimentos Integrado ao Ensino Médio	ALIM_C	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Contabilidade	CONT1-M2	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Contabilidade	CONT1-M3	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Edificações	EDI3	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Enfermagem	TE3	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	INFO_C	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	INFO_D	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	INFO_E	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	INFO_F	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	INFO_G	INÍCIO IMEDIATO
Técnico em Segurança do Trabalho	PMST1-M3	INÍCIO IMEDIATO
Tecnologia em Cafeicultura	TCA2	INÍCIO IMEDIATO
Tecnologia em Cafeicultura	TCA4	INÍCIO IMEDIATO
Tecnologia em Cafeicultura	TCA6	INÍCIO IMEDIATO